



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

(Banco de Credenciados)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Taipas do Tocantins-TO, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 051/2026, **em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RELAÇÃO DOS INTERESSADOS HABILITADOS no procedimento de Credenciamento nº 02/2026**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONAUDÍLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2026 e no Edital de Credenciamento, após análise da documentação apresentada pelos interessados que protocolaram requerimento de participação durante a vigência do edital, foram considerados habilitados os seguintes interessados:

Ordem	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação
1º	Empresa: RR Rodrigues & Cia Ltda	13.040.978/0001-29	Habilitado
2º	Empresa: BD Serviços Médicos LTDA	65.570.684/0001-02	Habilitado
3º	Empresa: JNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.327.715/0001-10	Habilitado
4º	Empresa: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	Habilitado
5º	Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.0003/0001-22	Habilitado

Dessa forma, a Relação dos Credenciados Habilitados (Banco de Credenciados) fica atualizada, passando a ser composta pelos seguintes interessados habilitados:

Ordem	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação
1º	Empresa: RR Rodrigues & Cia Ltda	13.040.978/0001-29	Habilitado
2º	Empresa: BD Serviços Médicos LTDA	65.570.684/0001-02	Habilitado
3º	Empresa: JNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.327.715/0001-10	Habilitado
4º	Empresa: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	Habilitado

5º	Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.0003/0001-22	Habilitado
6º	Empresa: 65.635.193 DOMINGOS FRANCISCO DA ROCHA - ME	65.635.193/0001-00	Habilitado

A presente relação permanecerá disponível para consulta pública, podendo novos interessados requerer seu credenciamento durante toda a vigência do edital.

A contratação dos credenciados observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Credenciamento, respeitando o sistema de distribuição da demanda nele previsto.

Taipas do Tocantins-TO, 03 de setembro de 2026.

Daiane Gomes Lôbo
Agente de Contratação

ATO DE DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026.

CONTRATO Nº 56/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 145/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Gestor(a), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 07/2026, e a celebração de Contrato que a Administração celebra com a empresa 65.635.193 DOMINGOS FRANCISCO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.635.193/0001-00

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monize de Santana L. Castro**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipas –TO. 03/09/2026

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO

Gestor do FMS

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGISTRO DE INADIMPLEMENTO Nº 001/2026**CONTRATO:** nº 018/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 000722/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022**CONTRATANTE:** Município de Taipas do Tocantins – TO**CONTRATADA:** Peroli Engenharia EIRELI-EPP – CNPJ nº 17.275.476/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, INCLUINDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA “TOCANDO EM FRENTE”, CONVÊNIO Nº 38960.000065/2022, FIRMADO COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

MOTIVO DA PARALISAÇÃO: Reiterado não atendimento às notificações expedidas pela Administração Municipal e ausência de providências efetivas pela contratada para correção dos vícios construtivos constatados pela fiscalização, consistentes em desgaste prematuro, fissuras e desagregação do pavimento em trechos das vias objeto da contratação.

PARALISAÇÃO: Fica determinada a paralisação administrativa do contrato/obra, a partir da assinatura do Termo, até ulterior deliberação da Administração, para fins de gestão contratual e apuração do inadimplemento. A paralisação não afasta as obrigações da contratada quanto à garantia, reparação dos vícios e eventual ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

DATA: 02 de junho de 2026.

Maria do Socorro Carvalho dos Santos

Prefeita Municipal

Jhonatha Ruan Ribeiro da Luz

Engenheiro Civil/CREA 210.691/D-TO e Fiscal de Obras do Município.

10 - FEV. 1991